



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Antônio Evaristo
Dos Santos, Nº 10,
Centro, Barra do
Mendes - Bahia

Telefone



74 3654-1441

Horário



das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BA PARA O BIÊNIO 2025/2026.





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.***RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Mendes – Ba para o biênio 2025/2026.

CONSIDERANDO, a atual representação partidária das diversas agremiações que integram a Câmara Municipal de Barra do Mendes;

CONSIDERANDO, que a Composição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Mendes deve cingir, sempre que possível, retratar a representação partidária na casa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 39, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º - Seguem abaixo os membros que comporão as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, quais sejam, Comissão Permanente de Justiça e Redação Final; Comissão Permanente de Orçamento e Finanças; Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência; e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, a saber:

1. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Presidente: Suely Neto de Araújo Santos (MDB)
Vice-presidente: Vitor Pedreira Alcântara (PSDB)
Membro: Matheus Fideles Ferreira (AVANTE)

2. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

Presidente: Vitor Pedreira Alcântara (PSDB)
Vice-presidente: Plínio B. de Matos Filho (PV)
Membro: Manoel Messias Nobre Medrado (PSD)

3. Comissão de Educação, Saúde e Assistência:

Presidente: Plínio B. de Matos Filho (PV)
Vice-Presidente: Vitor Pedreira Alcântara (PSDB)
Membro: Adriana de Abreu Neiva (AVANTE)

4. Comissão de Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Sebastião Bastos de Matos (AVANTE)
Vice-Presidente: Suely Neto de Araújo Santos (MDB)
Membro: Manoel Messias Nobre Medrado (PSD)





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos N° 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74*O legislativo a serviço do povo.*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Barra do Mendes – BA, em 20 de Fevereiro de 2025.

Gilberto de Sousa Medrado

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Mendes – BA

Plínio B. de Matos Filho

Vice-presidente da Câmara Municipal de Barra do Mendes – BA

Suely Neto de Araújo Santos

Primeira Secretária da Câmara Municipal de Barra do Mendes – BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/79D4-C655-149F-C7E3-5C94> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 79D4-C655-149F-C7E3-5C94



Hash do Documento

6bd6f99e1576b216a612efba3f4d46fa9fdf37272bfedeb73583765948a6f61b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/02/2025 12:30 UTC-03:00